

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA
At: Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.:
EDITAL Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
(Processo Administrativo nº 027/2024)

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de soluções parenterais e soluções antissépticas, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0016-90, interessada em participar do pregão acima mencionado, vem pelo presente **solicitar esclarecimento** conforme segue:

Está sendo solicitado nos itens abaixo do referido edital os seguintes produtos:

10	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - solução isotônica, estéril e apirogênica para uso intravenoso, em sistema fechado. Com rótulo impresso na própria bolsa.	Bolsa de 250 mL	448699	2.000	0,08	8,02	16.040,00
11	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - solução isotônica, estéril e apirogênica para uso intravenoso, em sistema fechado. Com rótulo impresso na própria bolsa.	Bolsa de 500mL	448699	8.500	0,09	8,50	72.250,00

A licitante solicita que seja aceito **BOLSA/FRASCO** para que possa participar do item em questão.

No informe Técnico GMEFH da ANVISA, que trata da adequação das Soluções Parenterais de Grande Volume SPGV ao sistema fechado, é mencionado tanto “FRASCO” como “BOLSA”.

A apresentação em frasco/bolsa não interfere na finalidade do sistema fechado, não altera o produto e nem a maneira de utilização.

O que realmente importa é a utilização do sistema fechado, a fim de impedir o contato da solução com o meio ambiente durante a manipulação, diminuindo assim os riscos de infecção hospitalar, e não a forma de acondicionamento do produto (frasco ou bolsa).

Tal solicitação tem o objetivo de abrir a licitação para um maior número de concorrentes, conforme consta a Lei 8666 de 21/06/1993, em seu art 3º:

“Art. 3º: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Certos de vossa compreensão e presteza, ficamos no aguardo de um breve retorno, para podermos formular nossa proposta à melhor maneira possível.

Itapevi, 25 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Camila Silva
Analista de Licitação